



SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

Ofício nº 19 /2025
Ref. GAB/SEGOV nº 17 /2025

Aracaju, 23 de maio de 2025

Senhor Presidente,

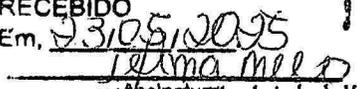
Cumprimentando-o cordialmente, vimos, pelo presente, seguindo determinação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, encaminhar a Vossa Excelência a Mensagem nº 18 /2025, acompanhada do respectivo Projeto de Lei, que “*Acréscenta o art. 1º-A e altera o Anexo Único, ambos da Lei nº 9.506, de 26 de julho de 2024, que altera a denominação dos cargos de Escrivão de Polícia e Agente de Polícia para Oficial Investigador de Polícia, promove reajuste no subsídio, e dá providências correlatas.*”

Na certeza antecipada de sermos merecedores da cabente compreensão de Vossa Excelência e de seus dignos Pares, reiteramos-lhes nossos protestos de estima e consideração.


Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

ALESE/SGM
RECEBIDO

Em, 23/05/2025


Telma Pareda Silva de Andrade Me.
Chefe de Gabinete / SGM

Excelentíssimo Senhor
Deputado Estadual **JEFERSON ANDRADE**
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe





SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

MENSAGEM Nº 18 | 2025

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe,

Excelentíssimos Senhores
Deputados Estaduais.

Referência - Proposição: PROJETO DE LEI

Ementa: Acrescenta o art. 1º-A e altera o Anexo Único, ambos da Lei nº 9.506, de 26 de julho de 2024, que altera a denominação dos cargos de Escrivão de Polícia e Agente de Polícia para Oficial Investigador de Polícia, promove reajuste no subsídio, e dá providências correlatas.

Cumprimentando essa Egrégia Assembleia, tenho a grata honra e a imensa satisfação de comparecer perante Vossas Excelências, por intermédio desta Mensagem, com base nas normas e preceitos consagrados na Constituição Estadual que dizem respeito à participação conjunta do Poder Executivo e do Poder Legislativo, a fim de submeter à apreciação e deliberação dessa Ilustre Assembleia





SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

MENSAGEM Nº 18 / 2025

Legislativa o Projeto de Lei que *“acrescenta o art. 1º-A e altera o Anexo Único, ambos da Lei nº 9.506, de 26 de julho de 2024, que altera a denominação dos cargos de Escrivão de Polícia e Agente de Polícia para Oficial Investigador de Polícia, promove reajuste no subsídio, e dá providências correlatas”*.

A apresentação formal da anexa Propositura está alicerçada na competência constitucional que é conferida ao Chefe do Executivo, nos precisos termos dos art. 59, art. 61, inciso IV, e art. 84, inciso IV, todos da Constituição Estadual.

No mesmo sentido, a propositura em apreço está, igualmente, em conformidade com as regras estabelecidas no art. 46, inciso VIII, da mesma Carta Magna Estadual, que atribui a essa digna Assembleia Legislativa o poder de dispor, mediante lei, com a sanção do Governador do Estado, sobre propostas legislativas que tenham como objeto a fixação da remuneração e do quadro funcional e de empregos, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias.

Inicialmente, cumpre destacar que o Governo do Estado de Sergipe tem trabalhado para a valorização dos servidores públicos civis e militares, homens e mulheres que cotidianamente garantem a prestação de serviços públicos à população sergipana. Assim, a Administração Pública Estadual tem demonstrado preocupação com a





SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

MENSAGEM Nº 18 / 2025

situação de trabalho das diversas categorias profissionais, buscando a reestruturação de carreiras e melhoria dos padrões remuneratórios.

Vale recordar que, com vistas à proposição de alternativas para a valorização dos servidores que integram as forças de segurança pública no âmbito do Estado de Sergipe, foi criada uma Comissão Mista de Trabalho, por meio do Decreto n.º 588, de 19 de fevereiro de 2024, com participação dos seus representantes e de diversos órgãos do Poder Executivo.

A Comissão Mista foi composta pela reunião dos Secretários de Estado das seguintes pastas: Secretaria de Estado da Administração – SEAD, Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP, Secretaria de Estado da Justiça e da Defesa do Consumidor – SEJUC, Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, Secretaria Especial de Governo – SEGOV, e Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação – SEPLAN; soma-se, ainda, a participação do Procuradoria-Geral do Estado – PGE.

Adicionalmente, a Comissão contou com membros para apoio técnico, com servidores das Secretarias citadas, bem como membros da Polícia Militar do Estado de Sergipe, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe e do Sergipe Previdência.

Por fim, para garantir a colaboração entre Poder Público e





SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

MENSAGEM Nº 18 / 2025

sociedade civil organizada, foram indicados representantes dos seguintes Sindicatos e Associações da Segurança Pública do Estado de Sergipe:

- Sindicato dos Policiais Penais de Sergipe/SINDPPEN;
- Associação dos Delegados de Polícia do Estado de Sergipe/ADEPOL;
- Sindicato dos Policiais Cíveis do Estado de Sergipe/SINPOL;
- Sindicato dos Peritos Oficiais de Sergipe/SINPOSE;
- Associação Sergipana dos Papiloscopistas de Carreira/ASPAC;
- Associação dos Oficiais Militares de Sergipe/ASSOMISE;
- Associação dos Militares do Estado de Sergipe/AMESE;
- Associação Integrada de Mulheres da Segurança Pública – ASMIRP; e
- União da Categoria Associada do Estado de Sergipe/ÚNICA.

Como resultado das negociações ocorridas no bojo dessa Comissão, foi editada a Lei nº 9.506, de 26 de julho de 2024, a qual modificou a denominação das carreiras de Escrivão de Polícia e de Agente de Polícia para Oficial Investigador de Polícia, bem como





SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

MENSAGEM Nº 18/2025

trouxe ainda uma significativa majoração dos valores da tabela de subsídios de tais servidores, com vigência a partir de 1º de julho de 2024.

Naquela oportunidade, além do aumento acima e da mudança de denominação do cargo, o Governo do Estado havia proposto à categoria a redução do interstício para a promoção na carreira de 4 (quatro) para 3 (três) anos, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, além de uma nova majoração na tabela com subsídios, com início de vigência em 1º de agosto de 2025.

Contudo, na ocasião, tal proposta não foi aceita pela categoria. Não obstante, o Governo do Estado foi informado, por meio do Ofício nº 55.04/2025, de 04 de fevereiro de 2025, oriundo do SINPOL, que a categoria, em Assembleia Sindical realizada em 31 de janeiro de 2025, aprovou a proposta referente à redução do interstício (com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025) e dos novos valores de subsídio, cuja vigência está programada para iniciar em 1º de agosto de 2025. Assim, a Proposta Legislativa objetiva atender essa solicitação da categoria.

Como se sabe, a política de segurança pública tem sido uma prioridade para o Governo do Estado, com a adoção de diversas iniciativas nessa área, utilizando recursos próprios ou oriundos de convênios e instrumentos congêneres, a exemplo de:





SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

MENSAGEM Nº 18/2025

- a) aplicação de recursos de transferências Fundo Nacional da Segurança Pública com aquisição de equipamentos e reformas realizadas para melhorias no Hospital da Polícia Militar (HPM), Batalhão de Choque (BPChoque), Instituto Médico Legal (IML) e Central de Flagrantes;
- b) reforma¹ e ampliação do 3º Batalhão de Polícia Militar (3ºBPM), sediado no município de Itabaiana e responsável pelo policiamento do agreste sergipano, investimento de R\$ 2.053.450,18 (dois milhões cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais e dezoito centavos);
- c) realização de concurso público para a Polícia Militar, com 300 vagas para soldados, 30 para oficiais e 5 para oficiais das áreas de saúde;
- d) formação de 98 policiais penais do Curso de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Execução Penal²

¹ Governo do Estado inicia reforma e ampliação do 3º Batalhão de Polícia Militar e inaugura sede provisória, em Itabaiana. Disponível em: https://www.se.gov.br/noticias/seguranca-publica/governo_do_estado_inicia_reforma_e_ampliacao_do_3_batalhao_de_policia_militar_e_inaugura_sede_pr_ovisoria_em_itabaiana

² Governo realiza cerimônia de formatura de 98 policiais penais do Curso de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Execução Penal. Disponível em: https://www.se.gov.br/noticias/seguranca-publica/convite_a_imprensa_governo_realiza_cerimonia_de_formatura_de_98_policiais_penais_do_curso_de_pos





SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

MENSAGEM Nº 18 | 2025

operacionalizado pela Universidade Tiradentes (Unit), a partir de convênio celebrado entre o Governo do Estado e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, através de recursos do Fundo Penitenciário (Funpen);

- e) convocação de 150 (cento e cinquenta)³ policiais civis (dentre Escrivães e Agentes), do Concurso n.º 01 - PCSE, de 1º de julho de 2021, como reforço à atuação da Polícia Civil sergipana.

Em decorrência dos investimentos governamentais e do esforço conjunto das forças de segurança pública, o Estado de Sergipe tem sido destaque na sensação de segurança da população e na redução da criminalidade violenta, sendo um dos estados mais seguros do Nordeste, com a menor taxa de homicídios por 100 mil habitantes (19,59) da região⁴, para o ano de 2023.

Recentemente, o jornal O Globo⁵ divulgou um levantamento inédito que destacou Sergipe e Aracaju como líderes em

graduacao em direitos humanos e execucao penal-1

³ *Governo nomeia 70 aprovados no concurso da Polícia Civil.* Disponível em: https://www.se.gov.br/noticias/Seguran%C3%A7a/governo_nomeia_70_aprovados_no_concurso_da_policia_civil_-1; *Polícia Civil recebe 68 novos agentes e escrivães e entrega arma, distintivo e carteira funcional.* Disponível em: <https://www.policiacivil.se.gov.br/policia-civil-recepciona-68-novos-agentes-e-escrivaes-e-entrega-arma-distintivo-e-carteira-funcional/>.

⁴ *Sergipe é o estado mais seguro do Nordeste, atesta levantamento da Revista Veja.* Disponível em: <https://serese.se.gov.br/sergipe-e-o-estado-mais-seguro-do-nordeste-atesta-levantamento-da-revista-veja/>

⁵ *Confira o ranking de qualidade de vida entre todas as capitais e estados do Brasil.* Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/noticia/2024/07/03/confira-o-ranking-de-qualidade-de-vida-entre-todas-as-capitais-e-estados-do-brasil.ghtml>





SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

MENSAGEM Nº 18 | 2025

qualidade de vida na Região Nordeste. O estudo considerou diversos indicadores, incluindo Segurança Pública, com foco na taxa de homicídios por 100 mil habitantes. Essa análise foi parte do Índice de Progresso Social (IPS), indicador que considera três dimensões principais: Necessidades Humanas Básicas, Fundamentos para o Bem-estar e Oportunidades.

Tais conquistas demonstram que o trabalho realizado pelo Governo do Estado e seus servidores públicos resultam em melhorias efetivas na qualidade de vida da população sergipana.

Neste contexto, através da apresentação da Proposta Legislativa em apreço, o Governo do Estado externa o seu compromisso com a valorização dos servidores da carreira de Oficial Investigador de Polícia, compatível com a importância de sua atuação na seara da segurança pública.

Feitas essas considerações, destacamos que o Projeto de Lei em anexo propõe a redução do interstício de promoção, de 4 (quatro) para 3 (três) anos de serviço, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme originalmente acordado com a categoria. Dessa forma, a Propositura em questão trata de reduzir o tempo para a promoção, o que acarretará num adiantamento, também, da repercussão financeira dela decorrente.





SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

MENSAGEM Nº 18/2025

É certo que, ainda assim, haverá tempo hábil para qualificação e acúmulo da experiência necessária às posições seguintes da Carreira. Garantir uma melhor estrutura de progressão de carreira aos servidores da Polícia Civil é uma forma de recompensar seus esforços cotidianos e investir na segurança pública do Estado, e é justamente por isto que apresentamos este Projeto de Lei.

Além disso, a Propositura em discussão traz, como mais um passo de reestruturação, o reajuste de toda Tabela de Subsídio dos servidores do cargo de Oficial Investigador de Polícia, a entrar em vigor a partir de 1º de agosto de 2025, com índices que chegam até 7% (sete por cento).

Tal medida reforça as ações que vêm sendo empreendidas pelo Governo do Estado para investir na Segurança Pública e no desenvolvimento das forças de segurança estaduais.

Do ponto de vista fiscal, as alterações previstas neste Projeto de Lei implicam aumento de despesa em montante equivalente ao calculado na estimativa de impacto orçamentário e financeiro em anexo. Registre-se também a juntada da declaração de conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual.

Ademais, segue também a declaração de conformidade





SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

MENSAGEM Nº 18 / 2025

com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual.

Senhores e Senhoras Deputados (as), vê-se que esta Propositura busca valorizar servidores públicos do Estado de Sergipe, recompor o poder de compra de suas remunerações, reajustar os seus vencimentos para um patamar condizente com a realidade atual e, assim, incentivar o desenvolvimento de uma Administração Pública cada vez mais eficiente no cumprimento de suas funções e na prestação de serviços à população.

Apelo, pois, a Vossas Excelências, para que saibam aquilatar o valor dessa medida legislativa e o que ela representa para o desenvolvimento do nosso Estado e possam manifestar-se favoráveis à sua aprovação.

Senhor Presidente,

Senhores(as) Deputados(as),

Assim, pelas razões perfiladas nesta Mensagem e na expectativa otimista da ocorrência dos pretendidos desígnios aqui defendidos, espero que esta solicitação seja devidamente compreendida e acolhida por Vossas Excelências.

Por derradeiro, valho-me do ensejo para reafirmar a Vossa





SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

MENSAGEM Nº 18/2025

Excelência e Eméritos Pares protestos da mais elevada consideração e apreço.

Saudações Democráticas!

Aracaju, 23 de maio de 2025.


FABIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO





PROJETO DE LEI
DE DE 2025

Acrescenta o art. 1º-A e altera o Anexo Único, ambos da Lei nº 9.506, de 26 de julho de 2024, que altera a denominação dos cargos de Escrivão de Polícia e Agente de Polícia para Oficial Investigador de Polícia, promove reajuste no subsídio, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o art. 1º-A à Lei nº 9.506, de 26 de julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º-A A primeira investidura no cargo de Oficial Investigador de Polícia será realizada na classe de acesso da carreira, com promoção para as classes seguintes (3ª, 2ª, 1ª e Especial) a cada 03 (três) anos de serviço.”

Art. 2º A redução do interstício de promoção de que trata o art. 1º-A da Lei nº 9.506, de 26 de julho de 2024, com a redação conferida por esta Lei, é aplicável para as promoções atuais e futuras dos Oficiais Investigadores de Polícia a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Fica alterado o Anexo Único da Lei nº 9.506, de 26 de julho de 2024, que passa a vigorar com a redação do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução ou aplicação desta Lei devem correr à conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento do Estado para o Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o início específico da vigência para o art. 2º e para cada tabela de

1





PROJETO DE LEI
DE DE 2025

subsídio do Anexo Único da Lei nº 9.506, de 26 de julho de 2024, com a redação conferida por esta Lei.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, de de 2025; 204º da Independência e
137º da República.





SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

PROJETO DE LEI
DE DE 2025

ANEXO ÚNICO

“LEI Nº 9.506
DE 26 DE JULHO DE 2024

ANEXO ÚNICO

SUBSÍDIO DO OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA

TABELA 1
A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2024

<i>Classe</i>	<i>SUBSÍDIO</i>
<i>Oficial Investigador de Polícia de Classe Especial</i>	<i>R\$ 12.374,80</i>
<i>Oficial Investigador de Polícia de 1ª Classe</i>	<i>R\$ 11.148,47</i>
<i>Oficial Investigador de Polícia de 2ª Classe</i>	<i>R\$ 8.801,42</i>
<i>Oficial Investigador de Polícia de 3ª Classe</i>	<i>R\$ 7.627,90</i>
<i>Oficial Investigador de Polícia Substituto</i>	<i>R\$ 5.280,86</i>

TABELA 2
A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2025

<i>Classe</i>	<i>SUBSÍDIO</i>
<i>Oficial Investigador de Polícia de Classe Especial</i>	<i>R\$ 13.241,03</i>
<i>Oficial Investigador de Polícia de 1ª Classe</i>	<i>R\$ 11.817,38</i>
<i>Oficial Investigador de Polícia de 2ª Classe</i>	<i>R\$ 9.329,51</i>
<i>Oficial Investigador de Polícia de 3ª Classe</i>	<i>R\$ 8.085,58</i>
<i>Oficial Investigador de Polícia Substituto</i>	<i>R\$ 5.597,71”</i>





SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
Declaro, para os fins do disposto no inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a estimativa de impacto orçamentário-financeiro a respeito do Anteprojeto de Lei abaixo relacionado para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, nos seguintes termos:			
PROJETO DE LEI	2025	2026	2027
<i>Reajuste do subsídio e concessão de adicional por exposição ao risco para a carreira de Oficial Investigador de Polícia, da Polícia Civil de Sergipe.</i>	R\$ 13.407.196,90	R\$ 32.108.789,24	R\$ 38.838.375,71
PREMISSAS E METODOLOGIAS DE CÁLCULO UTILIZADAS	Foram utilizadas as seguintes premissas e metodologias para o cálculo da estimativa: $IC = \frac{VEC}{ROF} \times 100 = X \%$ <p>a) ANO 2025 $IC = \frac{13.407.196,90}{374.826.090,00} \times 100 = 3,58\%$</p> <p>b) ANO 2026 (estimativa orçamentária de 2025) $IC = \frac{32.108.789,24}{374.826.090,00} \times 100 = 8,57\%$</p> <p>a) ANO 2027 (estimativa orçamentária de 2025) $IC = \frac{38.838.375,71}{374.826.090,00} \times 100 = 10,36\%$</p>		

Aracaju, 06 de maio de 2025.

JOAO ELOY DE MENEZES
MENEZES:2930
5853587

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado



Autenticar documento em <https://aleslegis.al.se.leg.br/autenticidade>

Documento assinado digitalmente por JOAO ELOY DE MENEZES em 06/05/2025 às 14:06:38, com o identificador 3100300038003900340036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.068/2020.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO À LOA E DE COMPATIBILIDADE COM O PPA E A LDO

Informamos a existência de crédito orçamentário e financeiro para atender à despesa de que tratam o Anteprojeto de Lei de reajuste do subsídio e concessão de adicional por exposição ao risco para a carreira de Oficial Investigador de Polícia, da Polícia Civil de Sergipe, e declaramos, para os fins do disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa decorrente do Anteprojeto de Lei em referência tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Aracaju, 06 de maio de 2025.

JOAO ELOY DE MENEZES:2930
5853587

Assinado eletronicamente
por JOAO ELOY DE
MENEZES:293040451627
42836.20250506
11.2.2025, 14:16

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado



Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocseregipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: GORL-XBBK-QLD1-W9V8



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/05/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

JOAO ELOY DE MENEZES 06/05/2025 11:19:52 (Certificado Digital)

JOAO ELOY DE MENEZES 06/05/2025 11:20:01 (Certificado Digital)





**SERGIPE
PREVIDÊNCIA**
GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins do disposto no inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a estimativa de impacto orçamentário-financeiro a respeito do Projeto de Lei abaixo relacionado para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, nos seguintes termos:

PROJETO DE LEI	2025	2026	2027
Altera a tabela de subsídios e reduz o interstício promocional dos Oficiais Investigadores de Polícia. (Subsídio + Periculosidade)	R\$ 3.054.228,27	R\$ 7.756.708,94	R\$ 7.756.708,94

PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIOS E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO À LOA E DE COMPATIBILIDADE COM O PPA E A LDO

Informamos a existência de crédito orçamentário e financeiro para atender à despesa de que tratam o Projeto de Lei que “*Altera a tabela de subsídios e reduz o interstício promocional dos Oficiais Investigadores de Polícia*” e declaramos, para os fins do disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa decorrente dos Projetos de Lei em referência tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Aracaju, 13 de março de 2025.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE

Diretor-Presidente





GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página:2 de 2

Praça General Valadão, 32, Centro, Aracaju/SE, 49010520 - Fone:(79)3198-0800

atendimento@sergipeprevidencia.se.gov.br - <https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br> - CNPJ:08.042.552/0001-74

Autenticar documento em <https://ataselegis.se.gov.br/autenticar>

com o identificador 3100300038003900340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020

Documento assinado digitalmente pelo sistema (DOCFLOW) Verificação em <https://ataselegis.se.gov.br/consultacodigo>. Utilize o código: 3YPI-SZFE C



Este documento foi assinado via DocFlow por JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE

Página 2 de 2

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 3YPI-SZFE-CAKR-LBDS



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/05/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE ***82243*** PRESIDÊNCIA -
SERGIPEPREVIDENCIA SERGIPEPREVIDÊNCIA 13/03/2025 13:50:06 (Docflow)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300038003900340036003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulo Vieira da Cunha Filho** em 28/05/2025 09:47

Checksum: **E001C911CFD52255C0B9352ADA09F961BF54EF2DE070459BF82D38A346F41D20**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300038003900340036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.